STUKA FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.117.144/0001-54

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

VIA PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

INICIADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

Pelo presente instrumento, a **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.203, de 26 de outubro de 2021 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **STUKA FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, Fundo de investimento inscrito no CNPJ: 60.117.144/0001-54 ("Fundo"), vem, nos termos do Item 6.2, do regulamento do Fundo ("Regulamento"), apurar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista(s)", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada de forma não presencial, nos termos do artigo 76, §5º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, por meio da consulta formal enviada pela Administradora aos Cotistas, no dia 31/03/2026 ("Consulta Formal"), pela qual os Cotistas foram convocados a deliberar sobre:

(i) Aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

I. Da Apuração: De início, a Administradora informa, para os fins do artigo 15 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 e do Item 10.5.3 do Regulamento, que a matéria prevista no item (i.) acima **NÃO** depende de quórum qualificado para aprovação. Assim, o quórum de presença foi atingindo, tendo em vista que, das respostas à Consulta Formal recepcionadas, a Administradora apurou o seguinte resultado:

A Favor	Contra	Abstenção	Resultado
100,00%	0,00%	0,00%	Aprovado

O relatório de apuração, bem como as respectivas cartas consultas devidamente assinadas de forma eletrônica ou não, serão arquivados na sede da Administradora.

II. Da Conclusão: A Administradora esclarece que as Cotas de titularidade de Cotistas que, eventualmente, tenham se declarado em situação de conflito de interesse para exercer o seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal, não são consideradas para o cálculo dos quóruns acima. Diante exposto acima, fica devidamente aprovada e sem dissidências, protestos ou declarações de votos vencidos, as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas, do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 30 de abril de 2026

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.